SUBEMENDA SUBSTITUTIVA N° 1 - EMENDA ADITIVA 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27/2022

ALTERA A EMENDA ADITIVA N. 05 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 27/2022.

Art. 1º O artigo 1º, da Emenda Aditiva n. 05, ao Projeto de Lei Complementar n. 27/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Acresce-se o inciso IV, ao artigo 5º, do Projeto de Lei Complementar n. 27/2022, com a seguinte redação:

(...)

IV - no caso em que o empreendimento ou atividade seja objeto de concessão de outorga onerosa do direito de construir, mediante an-alise da CTAEIV.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de subemenda que decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em consideração ao disposto pela 10º Promotoria de Justiça na Recomendação n. 0002/2022/10PJ/ITJ, da lavra dos representantes da 10ª Promotoria de Justiça de Itajaí, Promotoria Regional do Meio Ambiente.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO DA SAÚDE)
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR